

TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO Nº 061/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA **ADITAR O PREÇO** DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME** com sede na Rua Acre 1179, B. Siqueira Campos, Aracaju(SE) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.595.502/0001-63 por seu Representante **Everton Pinheiro dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 507.766.145-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado na CLÁUSULA IV do Contrato nº 061/2020.

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA IV do Contrato que ora se adita, com o acréscimo da ordem de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)**, o equivalente a **25%** do valor original pactuado na peça exordial.

1.2 – O Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, SERVIÇOS DE REBOQUE E CONFECÇÃO DE CARROCERIAS, NOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA I (CAMINHÕES) DE DIVERSAS MARCAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (NOVAS – PRIMEIRO USO) E QUAISQUER OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS.**

CLÁUSULA II – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá endossar, **renovar** ou **reforçar** a garantia contratual, para o período ora prorrogado, conforme previsão na CLÁUSULA XIV do Contrato epigrafado.

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 14507/2022;
- C.I nº 5294/2022 da GAAD com JUSTIFICATIVA, datada de 23.09.2022;
- C.I nº 101/2022 da CATR, datada de 23.09.2022;
- Ofício nº 990/2022, enviado por 2.0.05.00/GAAD, datado de 23.09.2022;
- Ofício com anuência da CONTRATADA, datado de 26.09.2022;
- Parecer Jurídico nº 383/2022, datado de 29.09.2022;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Anuência do Diretor-Presidente;

CLÁUSULA IV – EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Apoio Administrativo – 2.0.05.00/GAAD, *Luiz Tiago Vieira Santos*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 383/2022, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, § 2º do RILC e no inciso II, do art. 81, combinado com o seu § 1º, da Lei nº 13.303/2016, que rege o Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

EVERTON PINHEIRO
DOS
SANTOS:50776614568

Assinado de forma digital por
EVERTON PINHEIRO DOS
SANTOS:50776614568
Dados: 2022.09.30 10:34:36
-03'00'

"BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME"
CONTRATADA

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2022.

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC - DESO

RICARDO PEREIRA
SIMOES DOS
REIS:60137282591

Assinado de forma
digital por RICARDO
PEREIRA SIMOES DOS
REIS:60137282591

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

Deso

2º Aditivo Contrato 061/2020//Base legal: Art. 81, inciso II o/c §1º, da lei 13.303/2016//Contratada: **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**//Objeto: Alterar preço - 25% (acréscimo) cláusula IV.

4º Aditivo Contrato 160/2018//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 28/09/2022 e redução de 40% no item "Franquia impressão monocromática - preto e branco, 400.000 folhas/mês".

Contrato 151/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**//Objeto: Aquisição de Hidrômetros para GSUC, lotes 01 e 05 //R\$ 223.483,32//180 dias//Recurso próprio - 400,01 - Sistemas de Água.

Detran

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE. No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 665/2022, DE 20.09.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento a ELAINE CRISTINA MOURA GONÇALVES, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/1348, R.G. nº. X.047.XXX-0 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.013.685-XX, residente na Rua Joaquim Soares Bezerra nº.18, Bairro Farolândia Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) de Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 669/2022, DE 20.09.2022 - Art. 1º - Conceder credenciamento a VOLFANIO MARINHO ARAUJO ANDRADE, médico especialista em tráfego, brasileiro, inscrita no C.R.M. sob o nº 5528/SE, R.G. nº X.009.XXX-7 SSP/SE C.P.F. nº XXX.035.445-XX, residente na Rua Estrada da Luzia nr. X.XXX, Bairro Luzia Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de aptidão física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 670/2022, DE 20.09.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento a ISADORA SOARES BISPO SANTOS SILVA médica especialista em tráfego, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº 5676/SE, R.G. nº X.307.XX-0 SSP/SE CPF: XXX.627.315-XX, residente na Rua Estrada da Luzia, nº X.XXX, Bairro Luzia Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de aptidão física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020. Ref. ao Pregão Eletrônico nº 166/2020. **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato nº 011/2020, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA. **Vigência:** 09/11/2022 à 08/11/2023. **Data:** 30/09/2022. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fontes de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.181.001/06.122.0042. **Projeto/Atividade:** 0316/0311. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. **Parecer jurídico:** Nº 121/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018. Ref. ao Pregão Eletrônico nº 172/2018. **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato nº 015/2018, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** HENRIMAR TAXI AEREO LTDA. **Vigência:** 19/10/2022 à 18/10/2023. **Data:** 03/10/2022. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.181.0010. **Projeto/Atividade:** 0316. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.38. **Parecer jurídico:** Nº 120/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2021

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**

CONTRATADA - **ELEMENTARE ENGENHARIA E SOLUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS**

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como finalidade ampliar o prazo contratual em igual período, considerando a necessidade, de acordo com solicitação da contratante no ofício de nº 12/2022.

DA VIGÊNCIA - A presente alteração contratual surtirá os efeitos a partir do dia 19/03/2022 e fica prorrogado o prazo por mais 100 (cem) dias.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.

Nota de Empenho nº 2022NE000464, emitida em 01/03/2022.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor - Presidente

Emsetur

PORTARIA Nº 05
De 06 de setembro de 2022

O Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada Especial "FGE" Símbolo V, Gerente de Marketing, com data a partir de 01 de outubro de 2022 a servidora abaixo relacionada, constante do quadro de Funções Gratificadas Especiais da EMSETUR:

CPF	NOME	FGE V
XXX.512.395-XX	VERUSKA FIGUEIREDO CHAVES	Gerente de Marketing

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, em Aracaju-SE, 06 de setembro de 2022.

Júlio César Gomes Barbosa
Diretor Presidente Interventor

PORTARIA Nº 06
De 06 de setembro de 2022

O Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na Função Gratificada Especial "FGE" Símbolo II, para responder pela Coordenadoria do Desenvolvimento dos Produtos Turísticos da EMSETUR, com data a partir de 01 de outubro de 2022 a servidora abaixo relacionada:

CPF	NOME
XXX.512.395-XX	VERUSKA FIGUEIREDO CHAVES

FGE II

Coordenadora do Desenvolvimento do Produto Turístico
Em substituição a: Gisleide Souza da Silva - CPF nº xxx.030.795-xx

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, em Aracaju-SE, 06 de setembro de 2022.

Júlio César Gomes Barbosa
Diretor Presidente Interventor

Fapitec



Chamada FAPITEC/SE/CNPq nº 10/2022
Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil

O Governo do Estado de Sergipe, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação para obtenção de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica FAPITEC/SE/CNPq, processo SEI CNPq nº 01300.008837/2022-07, e as disposições desta Chamada.

1. Objeto

Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do Estado de Sergipe, induzindo a inclusão de jovens doutores em equipes de pesquisa por meio da concessão de bolsas e auxílio à pesquisa.

1.1. São objetivos desta chamada:

a) Fortalecer as atividades de pesquisa em Sergipe;

b) Criar condições favoráveis para que jovens doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisa junto a grupos e redes de reconhecida excelência no Estado de Sergipe;

c) Contribuir para a retenção de jovens doutores em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para o Estado de Sergipe; e

d) Dar oportunidade às ICT e empresas para fixarem jovens talentos que tragam experiência e qualificação complementares que possibilitem a mudança de patamar na qualidade das pesquisas realizadas, de forma a contribuir para o alcance de seus propósitos estratégicos.

1.2. Serão concedidas 03 (três) bolsas de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) e 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sob responsabilidade do CNPq, e auxílio à pesquisa, sob responsabilidade da FAPITEC/SE.

1.2.1. A bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) prevista em cada proposta será financiada e paga diretamente pelo CNPq, respeitando os valores das mensalidades definidas pelo CNPq, bem como as normas gerais e específicas estabelecidas na sua Resolução Normativa n. 028/2015. Não haverá pagamento de taxa de bancada para a bolsa PDJ.

1.3. Nesta Chamada serão elegíveis propostas relacionadas às seguintes temáticas e setores estratégicos para o Estado:

- 1.3.1. Agropecuária e agroindústria;
- 1.3.2. Biotecnologia;
- 1.3.3. Energia e recursos energéticos renováveis;
- 1.3.4. Transporte;
- 1.3.5. Mudanças Climáticas;